



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	10
Interdições	10
Licitações e Contratos	12
Ato de Autorização de Contratação Direta	12
Outros Atos	14
Compras	17
Dispensa de Licitação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO

Nº 7.514, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que o dia 04/06/2026 (quinta-feira), Corpus Christi, é feriado municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.639/2010;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 05/06/2026 (sexta-feira).

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços de Iluminação Pública, Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos), tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos e Represa Laranja Doce, Praça de Pedágio (equipes de plantão), Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão), Vigilância Patrimonial e Cemitério Municipal.

Parágrafo único- A Farmácia da UBS II "Dr. José Carlos Macuco Janini" estará em funcionamento no dia 05/06/2026 das 07h às 13h.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 3 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.515, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.997,79 distribuídos nas seguintes dotações:

02	10	01	Fundo Municipal de Saúde		
1004	10.302.0055.2397.0000		APOIO ESTRATÉGICO ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETO		100.000,00
	3.3.50.39.06		CONVÊNIO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	069	Emenda 39050008 - Dep. Alencar Santana		
02	08	02	Departamento de Desenvolvimento Social		
1001	08.122.0046.2681.0000		MARTINÓPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD		21.997,79
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	900	001	Emendas SIGTV G32021		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	100.000,00
Superávit Financeiro:		21.997,79
	Fontes de Recurso	
	05 00	21.997,79

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 4 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.516, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 5 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.516/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	10 01	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	675	10.302.0054.2355.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇ	40.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES				40.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	10 01	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	678	10.302.0054.2356.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇ	-40.000,00
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-40.000,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 6 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.517, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 8 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.518, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 9 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

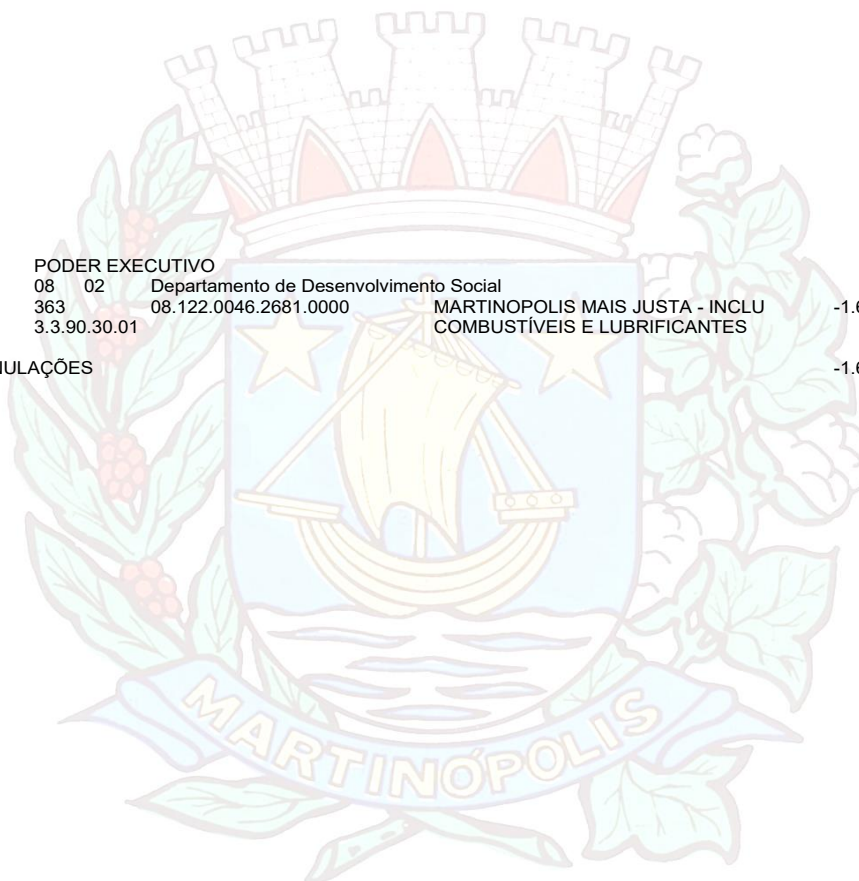
(Decreto nº 7.518/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	08 02	Departamento de Desenvolvimento Social		
Ficha:	365	08.122.0046.2681.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL	1.600,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS				1.600,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	08 02	Departamento de Desenvolvimento Social		
Ficha:	363	08.122.0046.2681.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLU	-1.600,00
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.600,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 10 de 19

Atos Administrativos

Interdições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000 CNPJ: Nº
44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 019/2026

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no DEMTRAM por Paróquia Santa Bibiana, registrado sob nº. 3.649/2026 – Plataforma 1Doc;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminadas no dia 04/06/2025, a partir das 04h00 para fins de atividade religiosa, conforme croqui anexo:

- **AV. PE. JORGE SUMMERER** – saindo da Igreja Matriz Santa Bibiana até o cruzamento com a Av. Prof Nilva – (somente sentido centro-bairro/lado direito da via) - Centro;
- **AV. PE. MATHEUS** – do cruzamento com a Av. Prof. Nilva até a Capela São Benedito (somente sentido centro-bairro/lado direito da via) – Vila Alegrete, neste município;

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 04 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 03 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FFF5-E931-B8D3-A806> e informe o código FFF5-E931-B8D3-A806



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0f61-3edf-6242-30e1-18>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 11 de 19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFF5-E931-B8D3-A806

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 03/06/2026 15:56:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FFF5-E931-B8D3-A806>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 12 de 19

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 109/2026 – Dispensa de Licitação nº 043/2026, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **BEM ME QUER SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.530.265/0001-09**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional para a senhora E.S.N. em caráter de urgência, com fundamento em determinação judicial, constante no Processo nº XXXXXXX-XX.2026.8.26.0346**, pelo valor global de **R\$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela **Secretária Municipal de Assistência Social**.

Martinópolis/SP, 03 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/58F4-A140-8C7D-510E> e informe o código 58F4-A140-8C7D-510E



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0f61-3edf-6242-30e1-18>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 13 de 19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58F4-A140-8C7D-510E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 03/06/2026 16:34:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/58F4-A140-8C7D-510E>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 14 de 19

Outros Atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000 CNPJ: Nº
44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 020/2026

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades envolvendo permissionários do serviços de transporte individual de passageiros - táxi”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

Autoridade Municipal de Trânsito.

Dispõe sobre a designação de servidor para condução de Processo Administrativo e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MARTINÓPOLIS - DEMTRAM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao serviço público de transporte Individual de Passageiros na modalidade táxi;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo n.º 001/2026, destinado à apuração de fatos que, em tese, possam configurar descumprimento da legislação Municipal Lei n.º 2.584, de 21 de maio de 2009, que regulamenta o serviço de táxi no Município de Martinópolis;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado o servidor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, para proceder à instrução e condução dos atos necessários à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo n.º 001/2026.

Art. 2.º - Compete ao servidor designado:

- I - realizar diligências necessárias à elucidação dos fatos;
- II - requisitar documentos e informações junto aos órgãos e setores competentes;
- III - elaborar relatório, termos, notificações e demais documentos necessários à instrução processual;
- IV - promover a oitiva de interessados, testemunhas e demais pessoas que possam

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D1F7-8995-36FB-5DE5> e informe o código D1F7-8995-36FB-5DE5



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0f61-3edf-6242-30e1-18>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 15 de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000 CNPJ: N°
44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

contribuir para o esclarecimento dos fatos;

V - zelar pela observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da impessoalidade e da proteção de dados pessoais;

VI - apresentar relatório conclusivo ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, contendo a descrição dos fatos apurados e o respectivo parecer quanto às providências cabíveis.

Art. 3.º - A presente designação não confere ao servidor competências para julgamento do processo administrativo, permanecendo tal atribuição com a autoridade competente, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4.º - O servidor designado deverá manter sigilo sobre as informações e documentos a que tiver acesso, observado as disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

Art. 5.º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Martinópolis/SP, 03 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D1F7-8995-36FB-5DE5> e informe o código D1F7-8995-36FB-5DE5



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0f61-3edf-6242-30e1-18>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 16 de 19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1F7-8995-36FB-5DE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 03/06/2026 16:53:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D1F7-8995-36FB-5DE5>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 17 de 19

Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROC. LICITATÓRIO/EDITAL) Nº 099/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026
DISPENSA/MODALIDADE Nº 038/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROPAGANDA VOLANTE, POR MEIO DE CARRO E/OU MOTOCICLETA EQUIPADOS COM SISTEMA DE SOM (ALTO-FALANTE), INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E GRAVAÇÃO DOS ÁUDIOS, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETOR CREAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER (DEREM), SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAEM E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA CONTRATADA: CARLOS CARDOS [REDACTED].

CNPJ: 45.226.405/0001-80.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.087,00.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor CREAS, Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura – Departamento de Esportes e Lazer (DEREM), Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania – Departamento de Comunicação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável – Departamento de Água e Esgoto – DAEM e Secretaria Municipal de Educação.

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B315-E88E-3C29-A110> e informe o código B315-E88E-3C29-A110



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0f61-3edf-6242-30e1-18>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 18 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B315-E88E-3C29-A110> e informe o código B315-E88E-3C29-A110



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0f61-3edf-6242-30e1-18>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1875A

Página 19 de 19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B315-E88E-3C29-A110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 02/06/2026 15:39:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B315-E88E-3C29-A110>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0f61-3edf-6242-30e1-18



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1875A, ano IX, veiculado em 03 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 03/06/2026 às 17:02:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0f61-3edf-6242-30e1-18>